DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Sexta-feira, 26 de julho de 2024 **Ano VI | Edição nº 891** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 140, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo em desfavor a empresa jurídica contratada por supostas irregularidades"

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e a Lei 14.133/2021 no que lhe for aplicável;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sob nº 24/2024 opinativo pela suspensão unilateral e instauração de processo administrativo para apuração de supostas irregularidades no Contrato 143/2023, Processo nº.2491/2023, Pregão Eletrônico nº. 38/2023.

CONSIDERANDO os resultados de exames que foram entregues pelo laboratório não se mostram totalmente confiáveis;

CONSIDERANDO, a demora na entrega dos resultados;

CONSIDERANDO, a falta de comprovação de participação em programas de qualidade com provedor de ensaios de proficiência, para controle interno e externo.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de apuração do cabimento da aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2023 e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração do Processo Administrativo previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, para apuração da infração ao disposto nos itens 3.1, 4.3, 4.5 e demais que se fizerem necessários, da Ata de Registro de Preços nº. 143/2023 pela empresa LOCAL LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.240.457/0001-85.

§1º - O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§2º - No ato de Notificação do Representante Legal da Empresa para Defesa Prévia se lhe á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria.

§3º - Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – **Presidente**: Simone Aparecida da Costa.

II – **Secretária**: Cátia Ribeiro - Enfermeira.

III – **Membro**: Michele Aparecida de Barros Cipolli - Farmacêutica.

IV – Membro: Milene Nogueira Cardozo Momberg - Enfermeira

§1º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

§2º. A Administração Pública deverá adotar medidas para evitar ausência das análises clínicas necessários à saúde pública, enquanto perdurar a suspensão unilateral do contrato e o processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 24 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n.º 01/2022, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e provimento do cargo abaixo-relacionado, para que os mesmos **compareçam no dia, horário e local mencionado**, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no Anexo IV do Edital. Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverão comparecer na Secretaria de Educação, sito a **Rua Jose de Oliveira Matos nº 366 no dia 05 de Agosto de 2024,** os aprovados abaixo relacionados:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – 04 vagas - as 10:00 hrs

62 – Maiara dos Santos Costa Melo
62 – Priscila Fernanda Tozze da Silva
63 – Denise Aletis Rodrigues
64 – Rafaela Cavalcante d Nascimento
65 – Jenifer Kelen O. de Moraes
66 – Vera Lucia Vieira
67 – Rosangela Melo A. Ramos
· As vagas são em decorrência das exonerações de

Natalia Carolina P. Aires
Ketlin Oliveira
Priscila Beatriz de Godoy Borba
Eliana Marcolina da Cruz Silva

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Preenchendo a quantidade de vaga, o candidato fica classificado para a próxima convocação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 25 de Julho de 2024
JOSE AMADEU DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto de nº 1501/2021, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 04/2018, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no átrio da Prefeitura Municipal, para provimento do cargo abaixo-relacionado, os quais deverão comparecer munidos de todos os documentos pessoais e de escolaridade, conforme exigidos no item **14.4** do Edital.

O não comparecimento dos candidatos aprovados e classificados será interpretada como desistência para a vaga de contratação.

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Siqueira Campos nº 322 (Hospital Adalberto Rocha) no dia 05 de agosto de 2024,as 10:00 horas.

Técnico de Enfermagem – 01 vaga

28 – Juliana Cristina Estanagel de Barros
29 – Naieni de Souza Marino
30 – Cristiani Sampaio dos Santos
31 – Natali da Silva Maximo
32 – Jeniffer Flavielle de Oliveira Momberg
33 – Felipe de Ramos Pires
· Vaga decorrente de afastamento

Preenchendo a quantidade de vaga, o candidato fica classificado para a próxima convocação.

Por fim, o presente Edital deverá ser afixado no mural localizado no átrio do Paço Municipal e publicado na forma da lei, para fins de publicidade e conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 25 de julho de 2024.
JOSE AMADEU DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

.....